



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CLARO**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS OBJETIVAS**

**PROCESSO SELETIVO N° 03/2014**

A Prefeitura Municipal de Rio Claro, nos termos da legislação vigente, e do Edital de Abertura do Processo Seletivo 03/2014, torna pública a **CONVOCAÇÃO** dos candidatos inscritos, nos empregos de **Auxiliar de Serviços Gerais, Cozinheiro, Inspetor de Alunos, Monitor de Creche e Monitor de Ensino** para a realização da **PROVA ESCRITA OBJETIVA**, conforme instruções a seguir:

Data: **18 de janeiro de 2015.**

Local: **Anhanguera Educacional S.A. (Faculdade Anhanguera) - Rua 22 Bairro do Estádio, 669 – Chácara Luza - Rio Claro – SP.**

Horário: Abertura dos Portões 13 horas / **Fechamento dos Portões 13 horas e 30 minutos.**

**AVISOS GERAIS PARA A REALIZAÇÃO DAS PROVAS**

Ao candidato só será permitida a realização das provas na respectiva data, no local e no horário, constantes deste Edital de Convocação.

O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova objetiva com antecedência mínima de 30 minutos.

O candidato que se apresentar após o horário determinado pelo Edital de Convocação para fechamento dos portões será automaticamente excluído do certame, seja qual for o motivo alegado para seu atraso.

Somente será admitido à sala de provas o candidato que estiver portando documento original de identidade que bem o identifique, ou seja: Cédula Oficial de Identidade (RG), Carteira Expedida por Órgão ou Conselho de Classe (CREA, OAB, CRC, CRM etc.); Certificado de Reservista; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação com foto ou Passaporte.

É aconselhável que o candidato esteja portando, também, o comprovante de pagamento do Boleto Bancário.

Não serão aceitos como documentos de identidade outros documentos que não os especificados acima.

Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitirem, com clareza, a identificação do candidato.

Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, pedido de vistas ou repetição de prova ou ainda, aplicação da prova em outra data, local ou horário diferentes dos divulgados no Edital de Convocação.

O candidato não poderá alegar desconhecimentos quaisquer sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência.

O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará na eliminação do Processo Seletivo.

O candidato deverá comparecer ao local designado munido de caneta esferográfica de tinta preta ou azul, lápis preto nº 2 e borracha.

Durante a realização das provas, não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.

O candidato ao ingressar no local de realização das provas deverá, obrigatoriamente, manter desligado qualquer aparelho eletrônico que esteja sob sua posse, incluindo os sinais de alarme e os modos de vibração e silencioso.

O uso de quaisquer funcionalidades de aparelhos, tais como câmera fotográfica ou filmadora, bip, telefone celular, aparelhos sonoros, receptor/transmissor, gravador, agenda eletrônica, notebook ou similares, calculadora, palm-top, relógio digital com receptor, poderá resultar em exclusão do candidato do certame, mesmo que o aparelho esteja dentro do envelope de segurança que será distribuído pelo IBAM.

O Instituto Brasileiro de Administração Municipal e a Prefeitura Municipal de Rio Claro não se responsabilizarão por perda ou extravio de documentos ou objetos ocorridos no local de realização das provas, nem por danos neles causados.

A candidata que tiver necessidade de amamentar, durante a realização das provas, deverá levar um acompanhante com maioridade legal que ficará em sala reservada e que será responsável pela guarda da criança. O acompanhante que ficará responsável pela criança, também deverá permanecer no local designado pela Coordenação e se submeterá a todas as normas constantes deste Edital, inclusive no tocante ao uso de equipamento eletrônico e celular. A candidata, nesta condição, que não levar acompanhante, não realizará a prova. Não haverá compensação do tempo de amamentação no tempo de duração da prova.

Exceto no caso previsto acima, não será permitida a presença de acompanhante no local de aplicação das provas.

Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento do candidato da sala de prova.

O candidato somente poderá se ausentar da sala de prova após decorrido uma hora do início da mesma.

Após a assinatura da lista de presença e entrega da folha de respostas, o candidato somente poderá se ausentar da sala acompanhado por um fiscal.

As provas objetivas terão duração de 3 horas.

Rio Claro, 09 de janeiro de 2015.

## **COMISSÃO ESPECIAL ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO**

Adriana Sarti  
Cibele Regina Bagatini do Nascimento  
Elenita Loureiro (Presidente)  
José Cesar Pedro  
Josiane Tomasella Bordignon  
Michelle Moreira da Silva